

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Professora Dra **Lais Antunes Wilhelm**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no [EDITAL Nº 04/2022/PROEX \(PROBOLSAS 2023\)](#) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **GRUPO DE GESTANTES E PUÉRPERAS: educação em saúde junto à comunidade do Centro de Saúde Pantanal**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **duas vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 04/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).
- 1.2. O projeto de extensão tem por **objetivo** desenvolver ações educacionais e interdisciplinares, às gestantes e puérperas, bem como para seus familiares, a fim de que se propicie a promoção da saúde materno-infantil.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 04/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de fevereiro até 09 de fevereiro de 2023** por meio do e-mail lais.wilhelm@ufsc.br
- 4.2. No Campo Assunto deve constar: Inscrição Bolsa Extensão EDITAL Nº 04/2022/PROEX PROBOLSAS 2023.
- 4.3. No Corpo da Mensagem deve constar:: Eu (nome completo da/o estudante) matriculado no Curso de Graduação da UFSC, sob a matrícula (nº de matrícula), na (especificar o curso e a fase do curso), venho por meio deste, solicitar inscrição para a seleção de bolsista para a Ação de Extensão: “GRUPO DE GESTANTES E PUÉRPERAS: educação em saúde junto à comunidade do Centro de Saúde Pantanal.”, EDITAL Nº 04/2022/PROEX PROBOLSAS 2023 coordenado pela Professora Dra. Lais Antunes Wilhelm.
- 4.4. Em anexo deverá enviar os seguintes documentos:
 - I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste Edital), assinada e digitalizada;
 - II - Histórico escolar atualizado;
 - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
 - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.5. Somente serão consideradas válidas para compor a seleção o e-mail que atenderem aos requisitos dos itens das inscrições.

4.6. A lista com as **inscrições deferidas** com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no dia **10 de fevereiro de 2023** na página do Departamento de Enfermagem da UFSC (<https://nfr.ufsc.br/>), os **candidatos serão informados via e-mail**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, por meio da Plataforma Virtual Google Meet, sendo que o endereço será disponibilizado conjuntamente com a lista das **inscrições deferidas**. Cabe destacar que será realizado no dia: **13/02/2023, das 08:30 às 12 horas**.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado na página do Departamento de Enfermagem da UFSC (<https://nfr.ufsc.br/>) e será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Laís Antunes Wilhelm
Coordenadora do Projeto de Extensão

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	02 de fevereiro até 09 de fevereiro de 2023	Até às 00:59 do dia 09/02/2023	lais.wilhelm@ufsc.br
Divulgação das inscrições deferidas	10 de fevereiro de 2023	14:00 - 18:00 horas	Página do Departamento de Enfermagem da UFSC (https://nfr.ufsc.br/) e, os candidatos serão informados via e-mail.
Entrevista	13 de fevereiro de 2023	08:30 - 12 horas	Plataforma Google Meet, sendo o endereço disponibilizado conjuntamente com a lista das inscrições deferidas
Resultado da Seleção	14 de fevereiro de 2023	14:00 - 18 horas	Página do Departamento de Enfermagem da UFSC (https://nfr.ufsc.br/) e candidatos serão informados via e-mail.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ FASE NO CURSO: _____

E-mail: _____

Tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE
SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)